



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

99.770-000 - ARATIBA - RS

APROVADO EM
02/03/26

Ao Exmo. Prefeito
Sr. GELSON TARCISIO CARBONERA
Arariba-RS

Marcia F. B. Matté
Vereadora Presidente

REQUERIMENTO/INDICAÇÃO Nº 022 /2026

SOLANGE CELLA, EDERSON JOSE DALLAZEN E SALETE ALTENHOFER
Vereadores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores e demais legislações pertinentes, vem respeitosamente apresentar REQUERIMENTO junto ao Senhor Prefeito Municipal que sejam realizadas as seguintes providências:

1. Seja providenciado pelo Poder Executivo Municipal um Projeto de Lei para implementar a reforma das calçadas com piso tátil (visando a circulação de pessoas portadoras de deficiência visual) no perímetro urbano de Aratiba, visando garantir a segurança dos pedestres que transitam pela cidade;
2. Seja providenciado pelo Poder Executivo Municipal Projeto de Lei para implementar junto aos Estabelecimentos Comerciais de Aratiba acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
3. Seja providenciado no Prédio Público da Prefeitura Municipal de Aratiba acesso para cadeirantes no segundo piso.

O presente requerimento decorre de solicitação apresentada pelos atendidos da **APAE de Aratiba**, que realizaram visita à Câmara Municipal no dia 27 de fevereiro de 2026, oportunidade em que trouxeram importantes sugestões voltadas à promoção da acessibilidade no Município.

A demanda evidencia a necessidade de o Poder Público adotar medidas concretas que assegurem o pleno exercício da cidadania às pessoas com deficiência, eliminando barreiras físicas e promovendo inclusão social.

Cumprir destacar que a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas correlatas asseguram às pessoas com deficiência o direito à acessibilidade, à igualdade de oportunidades e à participação plena na vida comunitária.

Assim, a implementação das medidas ora sugeridas representa não apenas atendimento a uma reivindicação legítima da comunidade, mas o cumprimento de dever legal e constitucional do Município, promovendo dignidade, respeito e inclusão a todos os cidadãos aratibenses.

Atenciosamente,

SOLANGE CELLA
VEREADORA

SALETE ALTENHOFER
VEREADORA

EDERSON JOSE DALLAZEN
VEREADOR